

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 08 /2025**

**Indica de agendamento de Consultas e Exames**

O Vereador que esta subscreve,

**Considerando que**, o município possui uma extensa rede de Atenção Básica de Saúde e que as unidades são a porta de entrada para o atendimento médico e que são elas as responsáveis pelo encaminhamento as especialidades médicas;

**Considerando que**, hoje o cidadão, por critérios da Secretaria de Saúde, deve passar pela unidade de saúde e, se necessário, ser encaminhado para consultas de especialidades e exames médicos, o paciente deve se dirigir a Secretaria de Saúde ou para o Centro de Especialidades Médicas a fim de agendar tais procedimentos;

**Considerando que**, esse deslocamento do cidadão apenas para agendar consultas e exames faz com que o cidadão tenha custo com deslocamento ou tenha que faltar ao trabalho para realizar tal agendamento;

**Considerando que**, existem diversos mecanismos tecnológicos que possibilitem agendar e comunicar via internet, via aplicativos mobile, bem como a comunicação via CRM - Customer Relationship Management, que permite o envio de mensagens, seja por SMS ou aplicativos de conversa como o WhatsApp, por exemplo, a fim de que o cidadão seja avisado sobre consultas e exames, com prévio tempo necessário e que não falte as consultas e exames, permitindo maior fluidez na fila de espera;

**Considerando que**, telefones e sistemas tecnológicos via internet facilitariam esses agendamentos ao cidadão e que é o cidadão que deve ser beneficiado em todas as ações e políticas públicas promovidas pelo Poder Executivo;

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias para que a criação de uma Central de Agendamento de Consultas e Exames, seja para a Atenção Básica ou seja para as Especialidades Médicas, e que adote as medidas necessárias para a instalação da Gestão eficiente da Relação com o Paciente, avisando-os sobre consultas, exames, cirurgias por meio do uso de ferramentas tecnológicas já existentes e que dê ampla publicidade a tais benefícios.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 28 de janeiro de 2025.

**DAVID PEDRÃO DA SILVA**  
Vereador